



Comissão Obras, Serviços e Bens Municipais

PARECER Nº 02/2026

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (**23/03/2026**), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão Obras, Serviços e Bens Municipais**, para analisar o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026. **SÚMULA:** Altera a Lei Complementar nº 001/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Diamante do Norte – PR, para alterar a carga horária do cargo de Advogado, e dá outras providências.

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo alterar a carga horária do cargo de Advogado Municipal, ampliando-a de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, com a correspondente adequação remuneratória e reestruturação do enquadramento funcional.

A proposta visa adequar a estrutura administrativa do Município, especialmente no que se refere ao atendimento das demandas jurídicas da Administração Pública.

Compete a esta Comissão manifestar-se sobre matérias relacionadas à organização dos serviços públicos municipais e à adequada prestação dos serviços à população.

Embora o presente projeto não trate diretamente de obras públicas, guarda relação com a melhoria dos serviços administrativos essenciais, especialmente no âmbito jurídico, que dá suporte a todas as áreas da Administração, inclusive às relacionadas a obras, contratos e gestão de bens públicos. A ampliação da carga horária do cargo de Advogado Municipal mostra-se pertinente, considerando:

- o aumento das demandas administrativas e judiciais do Município;
- a necessidade de maior acompanhamento jurídico em processos licitatórios, contratos administrativos e execução de obras públicas;
- a importância do assessoramento jurídico contínuo para garantir a legalidade e eficiência dos atos administrativos.

Dessa forma, a medida contribui para o fortalecimento da estrutura administrativa e para a melhoria da prestação dos serviços públicos, refletindo positivamente na gestão de obras, serviços e bens municipais.

Diante do exposto, a Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, por entender que a proposição contribui para o aprimoramento dos serviços públicos municipais e para a eficiência da Administração.

Sala das Sessões, 23 de março de 2026


ELCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente


JOSÉ ROBERTO LORENÇO PARDIN
Relator


SÉRGIO RODRIGUES
Membro